



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Município de Lagoa Santa e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Anexo IV do Edital nº 03/2022, de 25/11/2022, na forma abaixo especificada:

**EDITAL Nº 003/2022**

**ONDE SE LÊ:**

- 2.1. Este Processo Seletivo Público de Provas oferta um total de **100 (cem) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência - PcD.
- 2.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao Decreto Federal nº 9.508/2018, pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, **7% (sete por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas aos candidatos com deficiência - PcD, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, **07 (sete) vagas**, considerando a quantidade total de vagas distribuídas por função e o limite legal estabelecido para este fim.
- 2.3. O percentual de **7% (sete por cento)** de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para o(a) cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**LEIA-SE:**

- 2.1. Este Processo Seletivo Público de Provas oferta um total de **35 (trinta e cinco) vagas**, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência - PcD.
- 2.2. Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao Decreto Federal nº 9.508/2018, pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 3.242/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa e pelo art. 45, da Lei Municipal nº 4.213/2018, **7% (sete por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas aos candidatos com deficiência - PcD, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, **03 (três) vagas**, considerando a quantidade total de vagas distribuídas por função e o limite legal estabelecido para este fim.
- 2.3. O percentual de **7% (sete por cento)** de reserva de que trata o item 2.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para o(a) cargo/função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

- 3.9 O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data de convocação, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

**LEIA-SE:**

- 3.9 O candidato às vagas de **Agente Comunitário de Saúde - ACS** aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação **para seu provimento**, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência **com data do mês de publicação do edital dos dois últimos meses anteriores à data de convocação (revogado)**, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.1.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022**, no período compreendido entre **09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59min do dia 03 de março de 2023**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**LEIA-SE:**



- 4.1.1 A inscrição será efetuada exclusivamente nas formas previstas neste Edital, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022**, nos períodos compreendidos entre **09h00min do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59min do dia 03 de março de 2023**, e **09h00min do dia 13 de março às 15h59min do dia 27 de março de 2023**, no horário oficial de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Público de Provas deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no período compreendido entre **09h00 do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59 do dia 03 de março de 2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público de Provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
  - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - Efetuar o pagamento da importância referente a inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **06/03/2023** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público de Provas.

**LEIA-SE:**

- 4.2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Público de Provas deverão ser realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), nos períodos compreendidos entre **09h00 do dia 30 de janeiro de 2023 às 15h59 do dia 03 de março de 2023**, e **09h00min do dia 13 de março às 15h59min do dia 27 de março de 2023**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público de Provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) por meio do *link* correspondente às inscrições do **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022** e durante o período das inscrições, efetuar a respectiva inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição - CI;
  - Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da Taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
  - Efetuar o pagamento da importância referente a inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - Caso não tenha efetuado o pagamento da inscrição, imprimir a 2ª via do boleto bancário, somente até o dia **28/03/2023** até às **17h00min**. Após esta data, o candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público de Provas.

**ONDE SE LÊ:**

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público de Provas. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 06/03/2023**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.

**LEIA-SE:**

- 4.2.6 O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público de Provas. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado **até a data limite de 28/03/2023**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da Taxa de Inscrição.



**ONDE SE LÊ:**

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **06/03/2023**.

**LEIA-SE:**

4.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de **28/03/2023**.

**ONDE SE LÊ:**

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até a data de **14/03/2023**.

**LEIA-SE:**

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até a data de **03/04/2023**.

**ONDE SE LÊ:**

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **06/03/2023**.

**LEIA-SE:**

5.12.1 O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **28/03/2023**.

**ONDE SE LÊ:**

6.10. O candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **03/03/2023** os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

**LEIA-SE:**

6.10. O candidato com deficiência - PcD que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência - PcD e/ou necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **27/03/2023** os documentos a seguir:

- c) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- d) Laudo Médico, original ou cópia, **expedido nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

**ONDE SE LÊ:**

6.24. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **14/03/2023**.

**LEIA-SE:**

6.24. O resultado da análise dos Laudos Médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **03/04/2023**.

**ONDE SE LÊ:**

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) até o dia **03/03/2023**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG – EDITAL Nº 003/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.**

7.12. A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **14/03/2023**.

**LEIA-SE:**

7.11. A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) até o dia **27/03/2023**, colocando no campo assunto: **Processo Seletivo Público de Provas do Município de Lagoa Santa/MG**



– EDITAL Nº 003/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função - Nº de Inscrição – “Solicitação de Condição Especial”, acompanhado do respectivo Laudo Médico comprobatório.

7.12. A divulgação do atendimento ou não da solicitação de condição especial será por meio do endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **03/04/2023**.

**ONDE SE LÊ:**

10.1.1 A aplicação da Prova Objetiva para todos(as) os(as) cargos/funções ocorrerá na data provável de **02/04/2023, domingo, das 09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15 (quinze) minutos antes do início das provas**.

**LEIA-SE:**

10.1.1 A aplicação da Prova Objetiva para todos(as) os(as) cargos/funções ocorrerá na data provável de **30/04/2023, domingo, das 09h00 às 11h00**, estando os portões fechados, rigorosamente, **15 (quinze) minutos antes do início das provas**.

**ONDE SE LÊ:**

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **27/03/2023**.

**LEIA-SE:**

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a partir de **24/04/2023**.

**ANEXO I - FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

**ONDE SE LÊ:**

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	33	01	<b>34</b>	R\$ 2.424,00
302 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL NORTE		40 horas semanais	24	02	<b>26</b>	R\$ 2.424,00
303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL OESTE		40 horas semanais	19	02	<b>21</b>	R\$ 2.424,00
304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL SUL		40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 2.424,00
305 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	05	01	<b>06</b>	R\$ 2.424,00
306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE		40 horas semanais	02	00	<b>02</b>	R\$ 2.424,00
307 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL OESTE		40 horas semanais	CR	00	<b>CR</b>	R\$ 2.424,00
308 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL		40 horas semanais	03	00	<b>03</b>	R\$ 2.424,00
309 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		40 horas semanais	04	00	<b>04</b>	R\$ 2.424,00
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b>		<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):</b>		<b>TOTAL DE VAGAS:</b>		
94		06		100		



**LEIA-SE:**

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
301 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	08	01	09	R\$ 2.604,00
302 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL NORTE		40 horas semanais	08	01	09	R\$ 2.604,00
303 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL OESTE		40 horas semanais	04	01	05	R\$ 2.604,00
304 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – REGIONAL SUL		40 horas semanais	04	00	04	R\$ 2.604,00
305 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso e formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.604,00
306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL NORTE		40 horas semanais	02	00	02	R\$ 2.604,00
307 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL OESTE		40 horas semanais	CR	00	CR	R\$ 2.604,00
308 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL		40 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.604,00
309 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		40 horas semanais	CR	00	CR	R\$ 2.604,00
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b>		<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):</b>		<b>TOTAL DE VAGAS:</b>		
32		03		35		

**ANEXO II - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

<p><b>CARGO/FUNÇÃO: 301 A 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b> (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).</p>
<p><b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo, residir na área na Regional de atuação e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais.</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p>

<p><b>CARGO/FUNÇÃO: 305 E 306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE</b> (Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).</p>
<p><b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais.</p>
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção</p>



Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

**LEIA-SE:**

**CARGO/FUNÇÃO: 301 A 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

(Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, residir na área na Regional de atuação e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;
- Utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- Realizar detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- Realizar a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
- Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos 06 (seis) meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.
- Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
- Fazer acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Aferir a pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Realizar medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- Aferir temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- Realizar orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- Realizar verificação antropométrica;
- Participar do planejamento e do mapeamento institucional, social e demográfico;



- Realizar consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- Realizar de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- Participar da elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- Orientar indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- Realizar planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações em saúde;
- Estimular à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

**CARGO/FUNÇÃO: 305 E 306 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

(Lei Federal nº 11.350/2006 - Lei Federal nº 13.595/2018 – Lei Municipal nº 3.242/2012 – Lei Municipal nº 4.194/2018 - Lei Municipal nº 4.861/2022).

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Realizar de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- Realizar identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Realizar a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Efetuar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Realizar o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- Realizar a identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Promover mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;



- Participar quando devidamente assistido por profissional de nível superior, no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- Participar, devidamente assistido por profissional de nível superior, na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 13 de março de 2023.

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**